



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.506, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 928	R\$	830.000,00
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 935	R\$	170.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1 90 11 – 0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – 881	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 9.508, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 13.571,65 (Treze mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 13.571,65 (Treze mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 1123		7.852,99
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 1125	R\$	5.718,66
Total Geral	R\$	13.571,65

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 321	R\$	7.852,99
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 324	R\$	5.718,66
Total Geral	R\$	13.571,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.515, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE EM ALTERAR O DECRETO Nº 9.480, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE VERSA SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I e II, do artigo 15 do Decreto nº 9.480, de 16 de abril de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 ...

(...)

- I) aulas na rede municipal de ensino maternal, creches, infantil e fundamental;*
- II) aulas na rede privada de ensino maternal, creches, infantil e fundamental;*

Art. 2º Fica revogado o inciso III e XII, do artigo 15 do Decreto nº 9.480, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º O artigo 16 do Decreto nº 9.480, de 16 de abril de 2020, passará a vigorar acrescido dos seguintes incisos e par:

“Art. 16 ...

(...)

- XXI) aulas na rede municipal de ensino médio;*
- XXII) aulas na rede privada de ensino médio;*
- XXIII) aulas nos cursos superiores públicos e privados;*
- XXIV) aulas nas escolas profissionalizantes, técnicas e de treinamentos, cursos pré-vestibulares e preparatórios em geral, somente para alunos a partir dos 15 (quinze) anos de idade;*
- XXV) escolas de futebol, de artes marciais, dança, desde que não haja contato físico, apenas treino, sendo obrigatório o uso de máscaras;*
- XXVI) comercialização de roupas, artesanatos entre outros objetos, nas feiras livres, sendo que as sanções pela desobediência das regras de contingenciamento de riscos, serão suportadas, individualmente, pelo comerciante/feirante;*
- XXV) Os serviços de mototáxi ficam autorizados, desde que com a utilização de máscaras, álcool em gel, ficando proibido o transporte de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e as que fazem parte do grupo de risco.*



(...)

§ 5º As atividades descritas nos incisos XXI, XXII e XXIII, deverão apresentar plano de contingenciamento de risco à Secretária de Saúde e, somente após a aprovação do mesmo, é que estarão autorizadas a funcionarem, a partir do dia 18/05/2020.

§ 6º As atividades descritas no inciso XXIV, deverão observar as seguintes restrições:

a) Funcionar com restrição de alunos à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, mantendo distanciamento entre alunos e atendimento (recomenda-se distanciamento de 1,5 mts), adotando medidas de controle de acesso na entrada e demais medidas de contingenciamento estabelecidas nestes Decreto;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.836, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISAQUE PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, nomeado através da Portaria nº 25.388, de 07 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.837, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISAQUE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análise de Processos, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 21/2020 DE 07 DE MAIO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor, Priscila Stéfany de Jesus Leite, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora, Priscila Stéfany de Jesus Leite, matrícula nº.145568644, CPF: 054.726.435-62, como titular responsável e a servidor Amauri Carvalho Xavier matrícula nº 36668 CPF: 376.331.980-87, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - EPP	Pregão Presencial nº.56/2019, Ata de Registro de Preço nº 221/2019	Serviços de Locações de cadeiras, mesas plásticas, banheiros químicos, caixas térmicas e tendas.56/2019 ATA Nº 221/2019	13/02/2020 À 13/02/2021

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 20/2020 de 07 de Abril de 2020

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/05/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 28 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **MIRIELLE DA SILVA ALBANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato 147/2020 e Processo nº 17/2020 da Empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI com objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente ao lote 06:Revitalização/Reforma e Ampliação da Praça Vila Operaria, Bairro Vila Operaria, localizado na Rua Dep. Emanuel Pinheiro, Quadra 17, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 045 DE 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **MIRIELLE DA SILVA ALBANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do contrato de nº **149/2020 e Processo nº 17/2020 da Empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI** com objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução do seguinte serviço, referente ao lote 06: Revitalização/Reforma e Ampliação da Quadra de Areia e Poliesportiva, No Distrito de Nova Galileia, localizado na Rua G, Quadra 15, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.** **Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 128 DE 05 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eliane de Jesus Soares**, CPF nº. 006.550.331-73, Matrícula nº 179205, função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA
NÚMERO	63/2017
OBJETO	Locação de sistema de atendimento pré hospitalar com capacidade para atender a central de regulação de serviço de atendimento movel de urgência (SAMU), destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	08/05/2020 A 08/05/2021
CONTRATO	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA-ME
NÚMERO	35/2017
OBJETO	Prestação de serviço de desinfecção Textil Hospitalar, em espaço físico proprio da contratada, contemplando o fornecimento de reposição de enxoval, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	03/04/2020 A 02/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Rondonópolis, 05 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 129 DE 05 DE MAIO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, Matrícula nº 105732, Função: Coordenador Técnico, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	WALMIR ALVES AGUIAR-ME
NÚMERO	403/2020
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios, destinadas a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	09/04/2020 A 31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Rondonópolis, 05 de maio de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº078/2020

Dispõe sobre a designação do servidor, **Nafez Antônio Daud** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, **Nafez Antônio Daud** Matrícula nº.1552784, CPF: 030.527.541-06, CREA – MT 029768, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 294/2019 da construção de 06 (seis) salas de aula Padrão FNDE, localizado na Rua 07 de Setembro, na Vila Goulart, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 107/2019 do dia 20 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial(diorondon-e) 4.539 de 23 de Setembro de 2020.

Rondonópolis/MT, 30 de Abril de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 114 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 354/2020 – Conservação de Pavimento Micro revestimento e Tapa Buraco em diversos bairros, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **14/04/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 115 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 418/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversas ruas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
369/2020	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	30 dias – a partir do dia 04/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.
369/2020	169730	Cristiane da Silva Vieira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 05/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.
369/2020	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
369/2020	106720	Paula Leal Gomes de Oliveira	Apoio Instrumental	120 dias – a partir do dia 23/03/2020 – Licença Maternidade.
369/2020	57940	Maria Natalina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/05/2020 – Licença Médica.
369/220	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 05/05/2020 – Licença Médica.
369/2020	39411	Laercio Candido	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 07/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:370/2020

DIORONDON nº 4.690 de 05 de maio de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
360/2020	205095	Juliana Ramos de Arruda	Professor	14 dias – a partir do dia 28/04/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
360/2020	205095	Juliana Ramos de Arruda	Professor	14 dias – a partir do dia 28/04/2020 – Licença Maternidade.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:370/2020

DIORONDON nº 4.690 de 05 de maio de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
360/2020	190	Laudelino Portela Filho	Atendente Comercial	30 dias – a partir do dia 03/05/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
360/2020	190	Laudelino Portela Filho	Atendente Comercial	30 dias – a partir do dia 03/05/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 372/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/05/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Silvana Rodrigues dos Santos**, matrícula 102075, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/05/2020**.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

CONTRATO: 61/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020/SEMED/ENG/ROO

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

Ao Senhor

BERNARDINO DA SILVA NANTES

UNEP Engenharia e Planejamento – LTDA

Rua Miguel Seba, Nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto,

Campo Grande/MS - CEP: 79.033-150

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato 61/2020 – “Reforma da Escola Municipal Mário de Andrade, localizado na Rua da Pátria, 915, bairro Vila Verde, no Município de Rondonópolis-MT.”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.348.730/001-03, pois, após a equipe de engenharia dessa Secretaria Municipal de Educação analisar o cronograma oficial da obra, constatou-se que há atrasos consideráveis na execução dos serviços contratados e, possivelmente, não justificáveis pela empresa.

Desse modo, salientamos que a ordem de início dos serviços foi emitida no dia 27/01/2020, sendo que a última medição ocorreu na data de 30/04/2020 (medição nº 03). Essa última medição ficou acumulada em apenas 30,92% do valor total do orçamento, e de acordo com o cronograma apresentado pela empresa, no momento do processo licitatório, neste período, os serviços executados deveriam atingir 74,15%.

Informamos, também, que em visita técnica no local da obra, constatamos outras inconsistências no momento em que alguns serviços estavam sendo executados. Segue as descrições:

- Serviços começados em todos os pavilhões da unidade, nenhum concluído, alguns paralisados, tais como: Piso, tabeiras e forro;
- Estruturas metálicas do telhado que foram refeitas (retrabalho), pois no primeiro momento a empresa contratada não se atentou às composições do serviço orçado.
- Estruturas de fixação dos forros de PVC que também foram refeitas, pois a contratada não executou de maneira correta;
- Pintura de quadros escolares que também serão refeitas. Neste serviço restou a conclusão de que a empresa contratada, novamente, não se atentou às composições técnicas e/ou à qualidade final do serviço;



- Grande quantidade de entulho armazenado no canteiro de obra. É necessário que a Empresa Contratada realize limpezas mais frequentemente no canteiro de obra.

Enfim, por todos os eventos expostos, restou evidente que a obra de Reforma da Escola Municipal Mário de Andrade não possui planejamento de dimensionamento de mão de obra, tampouco um sequenciamento de começo, meio e fim de cada serviço a ser executado.

Outrossim, não vemos motivos que justifiquem a discrepância apresentada em relação ao cronograma oficial, pois erros e retrabalhos que aconteceram na obra, ocorrem por falta de cuidados, de atenção ou mesmo de ausência conhecimento técnico das composições de alguns serviços que não foram executados corretamente.

Quanto as inconformidades ora relatadas, ressalto a previsão contida na “cláusula quarta, parágrafo segundo do contrato nº 61/2020:

“a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto básico desenvolvido pela contratante, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritivos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.”

De todo o exposto, ressaltamos que a **gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.** Segue abaixo imagens ilustrando a real situação da obra.

Atenciosamente,

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL-FISCAL
DO CONTRATO

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Imagem 01: Quadro escolar sem o acabamento adequado, com vários buracos e ondulações



Imagem 02: Serviços começados e não concluídos (forro, tabeira e piso) no primeiro bloco desde o início da obra

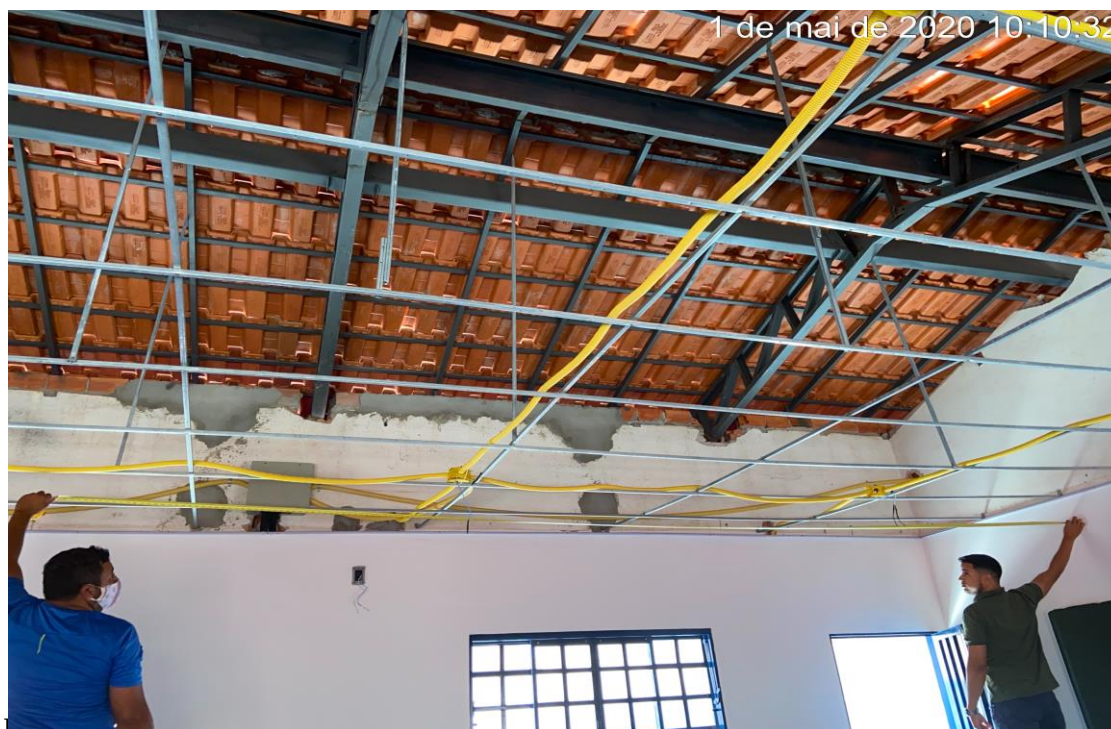


Imagem 03 – Estrutura de fixação do forro sem a devida acarração no madeiramento, o que ocasionou envergamentos.



Imagem 04: Armazenamento de grande quantidade de entulho no canteiro de obra, causando transtorno e risco aos que ali trafegam.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 015/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 015/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 23.603./0001-12	R\$ 525.888,35

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 3.725.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **11 de maio do ano de 2020**, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017	01/04/2020	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	06/04/2020 a 05/05/2020		TP Nº 015/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	01/04/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO	01/04/2020 a 30/04/2020		TP Nº 014/2019
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2017	03/04/2020	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.	ADITIVO DE VALOR		R\$ 445.371,73	CP Nº 006/2017
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2013	08/04/2020	BANCO DO BRASIL S.A.	PERMISSÃO DE USO	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/04/2020 a 14/04/2021		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.692, de 07 de maio de 2020, quinta-feira.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2018	09/04/2020	SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO PARA CAPTAÇÃO, ETA E MONTE LIBANO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	16/04/2020 a 15/04/2021 e 26/02/2020 a 20/05/2020		TP Nº 001/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018	13/04/2020	GOLD MÁQUINAS ELÉTRICAS INDÚSTRIAS LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOTORES ELÉTRICOS WEG, GE E BUFALO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	16/04/2020 a 15/04/2021		TP Nº 003/2018
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019	22/04/2020	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	27/04/2020 a 25/06/2020		TP Nº 003/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2019	22/04/2020	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO E ADITIVO DE VALOR	27/04/2020 a 25/07/2020	R\$ 35.371,97	TP Nº 010/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2019	24/04/2020	OI S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	SUPRESSÃO DE VALOR		R\$ 90.000,00	PP nº 032/2019
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2018	27/04/2020	PETROFISA DO BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	ADITIVO DE VALOR		R\$ 80.184,00	PP Nº 027/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019	27/04/2020	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE	PRAZO DE EXECUÇÃO	01/05/2020 a 30/05/2020		TP Nº 014/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.692, de 07 de maio de 2020, quinta-feira.

			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO				
--	--	--	---	--	--	--	--

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATUR A DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALI DADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017	28/04/2020	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	02/05/2020 a 01/05/2021		CP Nº 002/2017

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2015	09/04/2020	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENT O DE RESÍDUOS SPE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº. 004/2020	03/04/2020	AJEL SERVICE LTDA.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO	R\$ 2.091.149,63	03/04/2020 a 02/04/2021	CP nº 001/2019
CONTRATO Nº. 005/2020	22/04/2020	ASSOCIAÇÃO NAC. DOS SERV. MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE.	AQUISIÇÃO DO PATROCÍNIO ASSOCIADO BRONZE NO 50º CONGRESSO DA ASSEMAE	R\$ 25.000,00	22/04/2020 a 21/12/2020	DP nº 002/2020
TERMO DE ENCERRAMENTO/C ONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 027/2018	09/04/2020	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRÊS PODERES E SÍTIO FARIAS			TERMO DE ENCERRAMENTO/C ONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 027/2018
TERMO DE ENCERRAMENTO/C ONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 045/2018	09/04/2020	CONSTRUTORA MEX LTDA. EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 ECOPONTOS			TERMO DE ENCERRAMENTO/C ONCLUSÃO DO CONTRATO Nº. 045/2018

Rondonópolis/MT, 07 de Maio de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-AB



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.384 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. TEÓFILA DA SILVA FERREIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.740 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 03/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. TEOFILA DA SILVA FERREIRA, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 776/2020 o período de: 03/03/1997 a 07/05/2020, totalizando: 8.467 dias, correspondendo a 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, e Certidão expedida pelo Governo de Mato Grosso sob o nº 354/2004 o período de: 08/05/1988 a 19/05/1995, totalizando 2568 dias, correspondendo a 07 (sete) anos e 13 (treze) dias, que somados totalizam 11.035 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 138/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **TEÓFILA DA SILVA FERREIRA**, portadora do RG nº 0262985-2 SSP/MT expedida em: 09/08/2000, CPF/MF nº 318.165.761-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, NÍVEL 08, matrícula nº 88889-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **08/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de maio de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.386 DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SILVIA MARTINS LIMA VENTURA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. SILVIA MARTINS LIMA, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 773/2020** o período de: 26/01/1993 a 30/04/2020, totalizando: **9.957 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, e Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00024/16-8** o período de: 19/03/1985 a 31/12/1989, totalizando **1742 dias**, correspondendo a 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, que somados totalizam **11.699 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos e 19 (dezenove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 128/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SILVIA MARTINS LIMA VENTURA**, portadora do RG nº 549.976 SSP/MT, CPF/MF nº 396.222.901-91, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde VI, NÍVEL: 12, Classe: 36, matrícula nº 22616-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de maio de 2020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020</u>
Empresa:	V W DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ:	27.046.434/0001-89
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	15/04/2020 até 14/06/2020 02 (dois) meses
Objeto:	O presente tem por objeto a contratação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação de solução de Tecnologia da Informação para Controle e Investimento de Arrecadações incluindo o fornecimento e instalação da licença de uso.
Valor Global	R\$ 31.040,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020</u>
Empresa:	V W DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ:	27.046.434/0001-89
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	01/06/2020 a 30/05/2021 12 (doze) meses
Objeto:	O presente tem por objeto a contratação de serviços técnicos em tecnologia da informação para suporte de solução de Tecnologia da Informação para Controle e Investimento de Arrecadações por 12 meses.
Valor Global	R\$ 72.168,00
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de Maio de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2020

Termo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 - <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.</u>
Empresa:	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME
CNPJ:	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	25/04/2020 a 24/04/2021
Objeto:	O presente termo aditivo visa á prorrogação do prazo de vigência e o reajuste da contratação de empresa de prestação de serviços contínuos em suporte técnico em manutenção de hardwares, redes, periféricos e atendimento programado de chamadas urgentes, conforme os valores contidos na cláusula terceira do contrato n.º 005/2019 para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato original.
Valor Global	R\$ 17.602,80
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

EM BRANCO